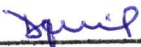


**DECRETO Nº 688, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

## CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 14 / 11 / 2025

  
\_\_\_\_\_  
Sec. Adm. e Finanças

Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 18 de novembro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período entre 20 e 23 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

**Aderson Liberato Couvea**  
Prefeito de Goiás